

Trabalho no ramo de agentes fiduciários e tenho duas sugestões.

Primeira sugestão é terminar com a obrigatoriedade do relatório anual, que em análise empírica, tem pouca ou nenhuma serventia para qualquer das partes e só gera maiores custos e mais trabalho.

Segunda sugestão é a criação de um critério objetivo para a escolha da junta comercial que registrará os créditos, os investidores e emissores escolhem sem ter um parâmetros adequado e isso tem impactos negativos como envio errado de número de vias de documentos, contagem errada de prazos e outros oriundos de confusões nesse ponto. Uma padronização como por exemplo será sempre na junta comercial onde pertencente a circunscrição do agente fiduciário ou do emissor.

Att,

Lucas Cunha